



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 06/04/2020

SEÇÃO 1

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS (SERFB/M.ECONOMIA)

- Nºs 15 e 16, de 3 de abril de 2020/DRFBJF/SR6RF – REIDI: Energisa Geração Central Solar Rio do Peixe II e I S/A.
- Nº 23, de 1º de abril de 2020/DRFBRI/SR7RF – REIDI: Eólica SDB D S/A.

ATOS (SGM/MME)

- De 2 de abril de 2020 – Fase de Requerimento de Concessão de Lavra: Outorgas.

PORTARIAS (SPDE/MME)

- Nº 106, de 2 de abril de 2020 - Processo nº 48500.000375/2020-17: Eólica Serra do Mato I Energy S/A.
- Nº 107, de 2 de abril de 2020 - Processo nº 48500.000373/2020-28: Eólica Serra do Mato III Energy S/A.
- Nº 108, de 2 de abril de 2020 - Processo nº 48500.000374/2020-72: Eólica Serra do Mato II Energy S/A.
- Nº 109, de 2 de abril de 2020 - Processo nº 48500.000371/2020-39: Eólica Serra do Mato V Energy S/A.
- Nº 110, de 2 de abril de 2020 - Processo nº 48500.000370/2020-94: Eólica Serra do Mato VI Energy S/A.
- Nº 111, de 2 de abril de 2020 - Processo nº 48500.000372/2020-83: Eólica Serra do Mato IV Energy S/A.

PORTARIA (CNA/DPMF/IPHAN/MTUR)

- Nº 21, de 3 de abril de 2020 – Expedições de Permissões, Renovações e Autorizações de Projetos de Pesquisas Arqueológicas.

RETIFICAÇÕES (CNA/DPMF/IPHAN/MTUR)

- Na Portaria nº 19/2020, Seção 1, Anexo IV, Página 181, Autorização nº 27, processo nº 01514.002400/2019-41, publicada em 23/03/2020.

SEÇÃO 2

PORTARIAS (CC/PR/MME)

- Nº 168, de 3 de abril de 2020 – Exoneração: Renata Beckert Isfer.
- Nº 169, de 3 de abril de 2020 – Nomeação: Jose Mauro Ferreira Coelho.

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Declara, a pessoa jurídica que menciona, habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA -MG no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019 publicada no D.O.U. de 15/10/2019, e, considerando o que consta do processo nº 13031.080581/2019-58, declara:

Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE II S.A. inscrita no CNPJ nº 32.642.143/0001-93, para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/ 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/ 2007, consoante o disposto no art. 587, da Instrução Normativa RFB nº 1.911 /2019 . A Habilitação aqui concedida fica vinculada ao projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Rio do Peixe II, CEG:UFV.RS.PB.043215-6.01, Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.096, de 20/08/2019 aprovado pela Portaria SPE-MME nº 339 de 11/11/2019-DOU-13/11/2019 de titularidade da empresa ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE II S.A , inscrita no CNPJ sob o nº 32.642.143/0001-93.

NOME DA PESSOA JURIDICA	ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE II S.A
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	32.642.143/0001-93
PROJETO	geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Rio do Peixe II, CEG:UFV.RS.PB.043215-6.01, Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.096, de 20/08/2019- Município de São João do Rio do Peixe- Paraíba
Nº DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO	Portaria SPE-MME nº 339 de 11/11/2019-DOU-13/11/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 20/08/2019 a 19/08/2022
SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO	ENERGIA

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEONARDO COUTO SOBRAL



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Declara, a pessoa jurídica que menciona, habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA -MG no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019-D.O.U. de 15/10/2019, e, considerando o que consta do processo nº 13031.080511/2019-08, declara:

Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S.A. inscrita no CNPJ nº 32.642.150/0001-95, para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/ 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/ 2007, consoante o disposto no art. 587, da Instrução Normativa RFB nº 1.911 /2019 . A Habilitação aqui concedida fica vinculada ao projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Rio do Peixe I- UFV Rio do Peixe I- CEG:UFV.RS.PB.043210-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.231, de 10/10/19 aprovado pela Portaria SPE-MME nº340 de 11/11/2019-DOU-13/11/2019 de titularidade da empresa ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S.A. ,inscrita no CNPJ sob o nº 32.642.150/0001-95.

NOME DA PESSOA JURIDICA	ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S.A
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	32.642.150/0001-95
NOME DO PROJETO	de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Rio do Peixe I- UFV Rio do Peixe I- CEG:UFV.RS.PB.043210-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.231, de 10/10/19
Nº DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO	Portaria SPE-MME nº340 de 11/11/2019-DOU-13/11/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/10/2019 a 30/09/2022
SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO	ENERGIA

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEONARDO COUTO SOBRAL



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Concede, à pessoa jurídica que menciona, HABILITAÇÃO para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Artigo 587, da Instrução Normativa nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2019 e, considerando o que consta do processo nº 12448.731943/2019-26 resolve:

Art. 1º. Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007 com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria nº 328 de 31 de outubro de 2019 do Ministério de Minas e Energia.

EMPRESA: EOLICA SDB D S.A

CNPJ nº : 30.062.725/0001-75

CEI nº : 90.000.32465/77

NOME DO PROJETO: Central Geradora Eólica Serra da Babilônia D

EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Consórcio Complexo Eólico

Serra da Babilônia Fase 3, CNPJ Nº 24.595.168/0001-55

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração de Energia Elétrica

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: outubro/ 2019 a novembro de 2020

Art. 2º. O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATOS DE 2 DE ABRIL DE 2020

Fase de Requerimento de Concessão de Lavra

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

- 48411.815279/2006 - Portaria Nº 42/SGM - Balneário Thermas de Ouro S. A. - Água Mineral - Ouro - Santa Catarina - 49,28 hectares.
- 27205.850421/2004 - Portaria Nº 43/SGM - Araguaia Níquel Metais Ltda. - Minério de Níquel - Conceição do Araguaia - Pará - 567,90 hectares.
- 27205.850516/2004 - Portaria Nº 44/SGM - Araguaia Níquel Metais Ltda. - Minério de Níquel - Conceição do Araguaia - Pará - 5.401,66 hectares.
- 27223.868004/2004 - Portaria Nº 45/SGM - Tossio Nomura ME. - Água Mineral - Terenos - Mato Grosso do Sul - 6,00 hectares.
- 27205.850517/2004 - Portaria Nº 46/SGM - Araguaia Níquel Metais Ltda. - Minério de Níquel - Conceição do Araguaia - Pará - 3.208,36 hectares.
- 27205.850514/2004 - Portaria Nº 47/SGM - Araguaia Níquel Metais Ltda. - Minério de Níquel - Conceição do Araguaia - Pará - 3.079,48 hectares.
- 48403.832586/2013 - Portaria Nº 48/SGM - Lenice Lopes Freire Vilela e Cia Ltda. - Quartzito - São José da Barra - Minas Gerais - 7,08 hectares.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 106, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000375/2020-17. Interessada: Eólica Serra do Mato I Energy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.781/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Serra do Mato I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032375-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.454, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 107, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000373/2020-28. Interessada: Eólica Serra do Mato III Energy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.123/0001-03. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Serra do Mato III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032377-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.456, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 108, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000374/2020-72. Interessada: Eólica Serra do Mato II Energy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.077/0001-42. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Serra do Mato II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032376-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.455, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 109, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000371/2020-39. Interessada: Eólica Serra do Mato V Energy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.115/0001-67. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Serra do Mato V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032453-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.458, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 110, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000370/2020-94. Interessada: Eólica Serra do Mato VI Energy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.113/0001-78. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Serra do Mato VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032379-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.459, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000372/2020-83. Interessada: Eólica Serra do Mato IV Energy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.120/0001-70. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Serra do Mato IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032378-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.457, de 17 de dezembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Ministério do Turismo

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 21, DE 3 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan n.º 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan n.º 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO



(...)
ANEXO II

01-Processo nº 01492.000248/2019-67

Projeto: Prospecção Arqueológica e Resgate Arqueológico na área de Achados Fortuitos do Complexo Minerador do Salobo

Arqueólogo Coordenador: Alexandre Pinto Coelho de Almeida

Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia, Etnologia e Educação Patrimonial (NAEEP) - Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) - Prefeitura Municipal de Marabá

Área de Abrangência: Município de Marabá, estado do Pará

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

(...)
ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Hidrelétrica Dois Faróis Geração de Energia Ltda

Empreendimento: PCH Dois Faróis

Processo nº 01508.000139/2018-42

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a PCH Dois Faróis

Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa

Arqueólogo de Campo: Roger Ávila de Oliveira

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Municípios de Cruz Machado e União da Vitória, estado do Paraná

Prazo de Validade: 01 (um) mês

ANEXO V

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Jardins Materiais de Construção Ltda - ME

Empreendimento: Jazida Josivaldo

Processo nº 01504.000037/2019-48

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Jazida Josivaldo

Arqueóloga Coordenadora: Clara Reis Arimatéia

Arqueóloga de Campo: Bruna Silva Santos

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX, Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Área de Abrangência: Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe

Prazo de Validade: 03 (três) meses

02-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A

Empreendimento: LD 138kV Linhares - Cacimba

Processo nº 01409.000128/2019-61

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e Programa de Educação Patrimonial Realocação LD 138kV Linhares - Cacimbas

Arqueólogo Coordenador: Celso Perota

Arqueólogo de Campo: Celso Perota

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orssich - IPAE

Área de Abrangência: Município de Linhares, estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 02 (dois) meses



(...)

04-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Oitis 21 Energia Renováveis S/A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 21**Processo nº** 01502.001643/2019-09**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Parque Eólico Oitis 21**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueóloga de Campo:** Lycia Macley dos Santos Silva**Apoio Institucional:** Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - NEPAB - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)**Área de Abrangência:** Município de Casa Nova, estado da Bahia**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**05-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** Oitis 6 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 6**Processo nº** 01402.000636/2019-18**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Parque Eólico Oitis 6**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueólogo de Campo:** Jurandir Barros da Silva Júnior**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**06-Enquadramento IN: Nível III****Empreendedor:** WB de Melo Eireli**Empreendimento:** PCH Colibri**Processo nº** 01425.000608/2019-24**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da PCH Colibri**Arqueólogos Coordenadores:** Joanne Ester Ribeiro Freitas e Márcio Antônio Telles**Arqueólogo de Campo:** Júlio Cesar Alves de Castro**Apoio Institucional:** Instituto Homem Brasileiro**Área de Abrangência:** Município de Santo Antônio do Leverger, estado do Mato Grosso**Prazo de Validade:** 06 (seis) meses**07-Enquadramento: Nível III****Empreendedor:** Quarks Participações Ltda**Empreendimento:** CGH Sítio Alegria**Processo nº** 01508.000130/2020-56**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Sítio Alegria**Arqueólogo Coordenador:** Valdir Luiz Schwengber**Arqueólogo de Campo:** Cristiano Meirelles**Apoio Institucional:** Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)**Área de Abrangência:** Município de Mandirituba, estado do Paraná**Prazo de Validade:** 04 (quatro) meses

08-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Enel Green Power Brasil Participações Ltda**Empreendimento:** Complexo Eólico Morro do Chapéu Sul II (MCSII)**Processo nº** 01502.001335/2018-94**Projeto:** Gestão do Patrimônio Arqueológico Complexo Eólico Morro do Chapéu Sul II (MCSII)**Arqueóloga Coordenadora:** Luciana Bozzo Alves**Arqueólogo de Campo:** Felipe Rocha Carvalho Lima**Apoio Institucional:** Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**Área de Abrangência:** Município de Morro do Chapéu, estado da Bahia**Prazo de Validade:** 11 (onze) meses

(…)

10-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Galvani Mineração e Participações Ltda**Empreendimento:** Loteamento Jardim Reserva do Bosque**Processo nº** 01506.004466/2019-74**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Loteamento Jardim Reserva do Bosque**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueóloga de Campo:** Amanda Nunes Cavalcante**Apoio Institucional:** Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu**Área de Abrangência:** Município de Nova Odessa, estado de São Paulo**Prazo de Validade:** 04 (quatro) meses

(…)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020040600170

170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**16-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** Oitis 1 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 01**Processo nº** 01402.000630/2019-32**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 01**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueóloga de Campo:** Lycia Macley dos Santos Silva**Apoio institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**17-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** Oitis 8 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 8**Processo nº** 01402.000639/2019-43**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 8**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueólogo de Campo:** Jurandir Barros da Silva Júnior**Apoio institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses

(…)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020040600171

171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



26-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Maracanã Mineração Ltda**Empreendimento:** Lavra a Céu Aberto do processo ANM nº 832.479/2015**Processo nº** 01514.900924/2017-37**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas de Abrangência do empreendimento Lavra a Céu Aberto do processo ANM nº 832.479/2015**Arqueólogo Coordenador:** Fabio Origuela de Lira**Arqueóloga de Campo:** Luana Agda Salciaray Henriques**Apoio Institucional:** Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**Área de Abrangência:** Município de Diamantina, estado de Minas Gerais**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**27-Enquadramento IN: Nível III****Empreendedor:** Chiarelli Mineração Ltda**Empreendimento:** Chiarelli Mineração Ltda**Processo nº** 01506.004025/2019-72**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento da Chiarelli Mineração Ltda**Arqueólogo Coordenador e de Campo:** João Claudio Estaiano**Apoio Institucional:** Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu**Área de Abrangência:** Município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo**Prazo de Validade:** 04 (quatro) meses

(…)

29-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Rocha Bahia Mineração Ltda**Empreendimento:** Mina Fazenda Tenda**Processo nº** 01502.001405/2019-95**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Mina Fazenda Tenda**Arqueóloga Coordenadora:** Fátima Cristina da Silva Oliveira**Arqueóloga de Campo:** Fátima Cristina da Silva Oliveira**Apoio Institucional:** Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**Área de Abrangência:** Município de Paramirim, estado da Bahia**Prazo de Validade:** 01 (um) mês

(…)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020040600171

171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**32-Enquadramento IN: Nível III****Empreendedor:** JD Mineração Ltda ME**Empreendimento:** JD Mineração Ltda ME**Processo nº** 01506.007024/2016-37**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento JD Mineração Ltda ME**Arqueólogo Coordenador:** Leonardo Tomé de Souza**Arqueólogo de Campo:** Leonardo Tomé de Souza**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara - MAPA - Prefeitura de Araraquara**Área de Abrangência:** Município de Mococa, estado de São Paulo**Prazo de Validade:** 01 (um) mês

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020040600172

172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



33-Enquadramento IN: Nível IV**Empreendedor:** Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A**Empreendimento:** LT Dianópolis II - Barreiras II C1 e Ampliação da Subestação (SE) Barreiras II em 230 kV**Processo nº** 01450.001326/2019-37**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - LT 230kV Dianópolis II - Barreiras II C1 e Ampliação da Subestação (SE) Barreiras II**Arqueólogo Coordenador:** Sérgio Bruno Reis de Almeida**Arqueólogo de Campo:** Robson Thauan de Jesus**Apoio Institucional:** Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - NEPAB - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)**Área de Abrangência:** Municípios de Dianópolis e Novo Jardim, estado do Tocantins e os municípios de Barreiras e Angical, estado da Bahia**Prazo de Validade:** 08 (oito) meses

(…)

36-Enquadramento IN: Nível IV**Empreendedor:** Oitis 2 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 2**Processo nº** 01402.000631/2019-87**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 2**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueóloga de Campo:** Lycia Macley dos Santos Silva**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**37-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** Oitis 3 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 3**Processo nº** 01402.000632/2019-21**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 3**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueóloga de Campo:** Lycia Macley dos Santos Silva**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**38-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** Oitis 4 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 4**Processo nº** 01402.000633/2019-76**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 4**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueólogo de Campo:** Jurandir Barros da Silva Júnior**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses

39-Enquadramento IN: Nível IV**Empreendedor:** Oitis 5 Energia Renovável S.A Empreendimento: Parque Eólico Oitis 5**Processo nº** 01402.000635/2019-65**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 5**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueólogo de Campo:** Jurandir Barros da Silva Júnior**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**40-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** Oitis 7 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 7**Processo nº** 01402.000637/2019-54**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 7**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueólogo de Campo:** Jurandir Barros da Silva Júnior**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**41-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** Oitis 9 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 9**Processo nº** 01402.000640/2019-78**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Parque Eólico Oitis 9**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueóloga de Campo:** Lycia Macley dos Santos Silva**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses

(...)

45-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Cooperativa de Garimpeiros de Campo Novo de Rondônia - COOPERCAM**Empreendimento:** Lavra Garimpeira - Sítio Rico**Processo nº** 01410.000111/2019-75**Projeto:** Avaliação de Impactos ao Patrimônio Arqueológico na Lavra Garimpeira - Sítio Rico**Arqueóloga Coordenadora:** Laura Nisinga Cabral**Arqueóloga de Campo:** Edclei Siqueira de Oliveira**Apoio Institucional:** Museu Regional de Arqueologia de Rondônia - Prefeitura Municipal de Presidente Médici**Área de Abrangência:** Município de Jarú, estado de Rondônia**Prazo de Validade:** 03 (três) meses

46-Enquadramento IN: Nível III**Empreendedor:** Oitis 22 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 22**Processo:** 01502.001646/2019-34**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Parque Eólico Oitis 22**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueólogo de Campo:** Lycia Macley dos Santos Silva**Apoio Institucional:** Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - NEPAB - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)**Área de Abrangência:** Município de Casa Nova, estado da Bahia**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**47-Enquadramento IN: Nível IV****Empreendedor:** EKTTS Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A**Empreendimento:** Linha de Transmissão 525 kV Capivari do Sul - Siderópolis 2 e Linha de Transmissão 230 kV Siderópolis 2 - Forquilha C2**Processo nº** 01450.000547/2019-98**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Influência da Linha de Transmissão 525 kV Capivari do Sul - Siderópolis 2 e Linha de Transmissão 230 kV Siderópolis 2 - Forquilha C2**Arqueóloga Coordenadora:** Tatiana Costa Fernandes**Arqueólogo de Campo:** Leandro Borges Bispo**Apoio Institucional** Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)**Área de Abrangência:** Municípios de Siderópolis, Treviso, Nova Veneza, Forquilha e Morro Grande, estado de Santa Catarina; e Municípios de Timbé do Sul, São José dos Ausentes, Cambará do Sul, São Francisco de Paula, Rolante, Riozinho, Santo Antônio da Patrulha, Caraá, Osório e Capivari do Sul, estado do Rio Grande do Sul**Prazo de Validade:** 06 (seis) meses**48-Enquadramento IN: Nível III****Empreendedor:** Mineração Araguaia Ltda**Empreendimento:** Mineração Araguaia**Processo nº** 01422.000031/2020-14**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Mineração Araguaia**Arqueóloga Coordenadora:** Crisvanete de Castro Aquino**Arqueólogo de Campo:** Diogo Gomes**Apoio Institucional:** Núcleo Tocantinense de Arqueologia (NUTA) - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)**Área de Abrangência:** Município de Natividade, estado do Tocantins**Prazo de Validade:** 04 (quatro) meses

(…)



50-Enquadramento IN: Nível IV**Empreendedor:** Oitis 10 Energia Renovável S.A**Empreendimento:** Parque Eólico Oitis 10**Processo nº** 01402.000641/2019-12**Projeto:** Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Parque Eólico Oitis 10**Arqueóloga Coordenadora:** Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani**Arqueóloga de Campo:** Lycia Macley dos Santos Silva**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses

(…)

52-Enquadramento IN: Nível IV**Empreendedor:** Ventos de São João Energias Renováveis S.A**Empreendimento:** Complexo Eólico Queimada Nova Leste II**Processo nº** 01450.004500/2019-01**Projeto:** Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Complexo Eólico Queimada Nova Leste II**Arqueólogo Coordenador:** Wesley Charles de Oliveira**Arqueólogo de Campo:** Kaic Bueno Batista**Apoio Institucional:** Museu de Arqueologia - Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP e Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)**Área de Abrangência:** Municípios de Afrânio, estado de Pernambuco e Municípios de Acauã e Queimada Nova no estado do Piauí**Prazo de Validade:** 03 (três) meses**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 19, de 20 de março de 2020, Seção 1, Anexo IV, Página 181, Autorização nº 27, processo nº 01514.002400/2019-41, publicada em 23/03/2020, onde se lê: "Projeto: Salvamento Arqueológico na Área de Instalação do Novo Sistema de Captação e Adução de Água do Rio Paraopeba", leia-se: "Projeto de Acompanhamento Arqueológico referente ao Empreendimento Novo Sistema de Captação e Adução de Água do Rio Paraopeba da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa e Linha de Distribuição - LD 138 KV".



Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2020

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 168 - EXONERAR

RENATA BECKERT ISFER do cargo de Secretária de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, código DAS 101.6.

Nº 169 - NOMEAR

JOSE MAURO FERREIRA COELHO, para exercer o cargo de Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, código DAS 101.6.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVIII Nº 66

Brasília - DF, segunda-feira, 6 de abril de 2020

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA